



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2013 – PMI

EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2013 - PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A **EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA - EPP**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.433.899/0001-97, com sede na Rua Julio Moritz, 564, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor **Gildo Remy Vezaro**, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-364.282 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 084.594.529-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 029/2013 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Segunda do item 2.1 e da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 007/2014, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando: A necessidade da divulgação de atos e fatos oficiais do Município de Ipirá;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2017;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 007/2014, no item 2.1 da Clausula segunda o item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. Os Itens 2.1 da Cláusula Segunda, o item 3.1 da Clausula Terceira e o item 4.2 da Clausula quarta do Contrato nº 027/2014 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de vigência do objeto deste Contrato será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta nº 03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00, do Orçamento do Exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 26 de dezembro de 2016.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa Editora Concordia Ltda
Sócio Administrador: **Gildo Remy Vezaro**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogerio de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37